



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS VALENÇA
Rua Glicério Tavares, S/N – CEP 45400-000 –VALENÇA/BA

EDITAL nº 08, de 11 de agosto de 2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO VAGAS OCIOSAS
EM CURSO DE GRADUAÇÃO - CAMPUS VALENÇA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Valença, nomeado sob Portaria Nº 286, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, torna público o presente Edital para preenchimento de **vagas ociosas no curso Licenciatura Ciências Biológicas ofertado pelo Campus Valença**, para ingresso no semestre 2023.1. As vagas poderão ser preenchidas por Transferência Interna ou Externa, por Reopção de Curso, por Portador de Diploma de Educação Superior em áreas afins, oriundos de Instituições de Ensino Superior, de acordo com a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), conforme Resolução nº 64 do Conselho Superior/IF Baiano, de 31 de março de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As vagas poderão ser preenchidas por Transferência Interna, Reopção de Curso, por Transferência Externa, por Portador de Diploma de Educação Superior, oriundos de Instituições de Ensino Superior, de acordo com a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), conforme Resolução 64/2020 – OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020.

1.2. A realização deste Processo de Seleção dos(as) candidatos(as) às vagas ociosas ficará a cargo da Comissão Central de Processo Seletivo e das Comissões Locais do Processo Seletivo, constituídas em cada *campus*, às quais compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo;

1.3. Caberá ao Colegiado do Curso constituir grupo de trabalho para avaliação e dar parecer da documentação acadêmica apresentada pelo candidato.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 As vagas ociosas para preenchimento nos períodos estão dispostas no Anexo I;

2.2 As vagas ociosas resultam de evasão, desistência, transferência, cancelamentos de matrícula ou vagas não preenchidas nas chamadas regulares dos processos seletivos de ingresso de estudantes;

2.2.1 Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas ofertada neste edital, será feito um Cadastro de Reserva;

2.2.2 Se até o período de matrícula surgirem vagas oriundas dos procedimentos previstos no Artigo 42 da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do IF Baiano, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para efetuar a matrícula, seguindo a ordem de classificação;

2.3 O(A) candidato(a) concorrerá ao número de vagas no período e no curso pretendido.

3. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

3.1 As vagas ofertadas são para as seguintes modalidades de ingresso:

I- Reopção de Curso: destinados a acadêmicos regularmente matriculados no IF Baiano que queiram mudar de curso, desde que, obrigatoriamente, tenham cursado o primeiro semestre letivo em seu *campus*.

II- Portador de Diploma de Educação Superior: destinadas a portadores de diploma em curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, para a obtenção de outra habilitação no mesmo curso ou para realização de outro curso de graduação.

III- Transferência Externa: destinado a estudantes que ingressaram por processo seletivo em curso de graduação, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, e pretendam transferência para um curso do IF Baiano, desde que, obrigatoriamente, tenham cursado o primeiro semestre letivo em sua instituição de origem.

IV - Transferência Interna: para acadêmicos regularmente matriculados em cursos da mesma área do conhecimento oferecidos pelos diversos campi do IF Baiano, desde que, obrigatoriamente, tenham cursado o primeiro semestre letivo em seu campus de origem.

3.2 O(A) candidato(a) que não se enquadrar em uma das condições que constam no item 3.1 terá sua inscrição indeferida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será conforme o cronograma, mediante envio da documentação digitalizada (obrigatoriamente em pdf) para o endereço de e-mail constante do quadro abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO DE E-MAIL
Valença	cbio.licenciatura@valenca.ifbaiano.edu.br

4.1.1 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar o nome do(a) candidato(a) seguido de – “vagas ociosas” (ex: NOME – VAGAS OCIOSAS).

4.2 Os arquivos anexados não podem ultrapassar 7MB, que é a capacidade máxima do servidor de e-mail institucional. Caso os arquivos ultrapassem esse tamanho, a documentação deverá ser dividida em dois ou mais arquivos e estes arquivos deverão ser encaminhados em mais de um e-mail, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2).

4.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar ao e-mail indicado os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição (ANEXO II);
 - Carteira de Identidade; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
 - Atestado ou comprovante de matrícula atualizado (exceto para portador de diploma);
 - Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e o desempenho do estudante, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- I. Para as instituições em que a estrutura curricular dos cursos e o histórico do(a) aluno(a) registram apenas créditos, o(a) candidato(a) deverá apresentar também um documento original da Instituição – Declaração em papel timbrado e com carimbo – com a devida conversão dos créditos em carga horária.

e) Ementário e programas das disciplinas cursadas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária, com carimbo e assinatura da Instituição de origem ou outro meio que possa certificar a autenticidade do documento.

f) Cópia da portaria de reconhecimento ou do ato autorizativo de funcionamento do respectivo curso;

g) Diploma de curso superior de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC (apenas para portador de Diploma de Nível Superior);

h) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos, feita por um tradutor juramentado.

4.4 Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais, feita por tradutor juramentado, para o idioma português, e deverão atender as exigências legais.

4.5 A documentação original deverá ser entregue na secretaria acadêmica do campus, após o retorno presencial às atividades acadêmicas, para fins de conferência. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação original apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção será com base na análise e avaliação da documentação e histórico de graduação realizada por Comissão instituída pelo Colegiado do curso.

5.2 As vagas serão preenchidas priorizando-se candidatos inscritos, observada a pontuação total obtida, independente da modalidade escolhida.

5.3 Para efeito de classificação dos candidatos serão observados os critérios constantes no barema abaixo:

Quadro 1. Barema de classificação de candidatos:

CRITÉRIO	VALORES	PONTUAÇÃO
Percentual de Disciplinas Aproveitadas dos Componentes Curriculares no curso para o qual concorre à vaga	De 0 a 20%	0 pts
	De 21 a 40%	10 pts
	Entre 41% e 50%	20 pts
	Entre 51% e 60%	25 pts
	Entre 61% e 70%	30 pts
	Entre 71% e 80%	40 pts
Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global	Abaixo de 60	0
	Entre 60 e 69	10 pts
	Entre 70 e 80	20 pts
	Entre 81 e 90	30 pts
	Entre 91 e 100	50 pts
Incidência de Reprovações em componentes curriculares	Nenhuma reprovação	10 pts
	01 a 02 reprovações	5 pts
	03 ou mais reprovações	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 100,00		

5.5 Considera-se Rendimento Acadêmico Global a média geral do curso, considerando o somatório da pontuação total dividido pelo número de disciplinas cursadas com aprovação pelo candidato.

5.6 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), o desempate obedecerá aos seguintes critérios, por ordem:

1. - Maior Escore Global.
2. - Maior idade.

3.. A maior idade, considerando ano, mês, dia. Sendo adotado como referência a data de publicação do Edital

5.7 O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos(as) candidatos(as) não eliminados, seguindo a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

5.8 Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados em um Cadastro de Reserva, que poderá ser utilizada pelo campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar e o resultado final, após julgamento dos recursos, serão divulgados, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, no site oficial do *Campus* ofertante e no sítio:

<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

6.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o preenchimento e assinatura do anexo III e envio para o mesmo e-mail utilizado para inscrição (item 4.1), conforme data estabelecida no cronograma disposto no item 8 deste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada exclusivamente na forma presencial, no período previsto em cronograma, até às 21:00h do último dia.

7.2 A matrícula será efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos (Originais e cópias) à Secretaria de Registros Acadêmicos.

1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Carteira de Identidade;
3. Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
4. Documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
5. Certidão de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
6. Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;
7. Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009).

7.3 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não apresentar os documentos, nos dias e horários determinados neste Edital, para a efetivação da matrícula;

7.4 Além da apresentação dos originais mencionados no item anterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar 02 fotografias 3x4 recentes.

7.5 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do(a) candidato(a) às Normas Legais Internas do IF Baiano e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

8. CRONOGRAMA

8.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	11 de agosto de 2023
Recursos para impugnação do Edital	14 de agosto de 2023
Inscrição dos(as) candidatos(as) e entrega da documentação via e-mail	15 a 23 de agosto de 2023
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados	24 de agosto de 2023
Interposição de recursos contra Lista Preliminar de Candidatos(as) Homologados	25 de agosto de 2023
Publicação da Lista Final de Candidatos(as) Homologados	28 de agosto de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	30 de agosto de 2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até as 17:00 horas de 31 de agosto de 2023
Publicação do Resultado Final	01 de Setembro de 2023
Matrículas	01 e 04 de setembro de 2023

9. DOS RECURSOS

9.1 Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o candidato deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail da comissão do processo seletivo do Campus onde pleiteia a vaga, conforme indicado no item 4.1.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula;

10.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital;

10.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso;

10.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

10.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br e no site oficial do *Campus* Valença.

10.7 A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas

complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

10.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

10.9 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail constante do item 4.1.

10.10 Para informações sobre os cursos de graduação oferecidos pelo IF Baiano, acesse www.ifbaiano.edu.br e emec.mec.gov.br.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	TURNO	PERÍODO	VAGAS	INÍCIO DAS AULAS
Valença	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	5º	07	01/09/2023
		Noturno	6º	08	01/09/2023
Total de vagas disponíveis:				15	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – VAGAS OCIOSAS

Eu, _____, anexando a documentação necessária, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo para ocupação de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Documento de Identificação:		Órgão expedidor:	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	Naturalidade:		UF:
Endereço - Logradouro:			
Bairro:	Cidade/UF:		
Telefone celular:	Telefone Residencial:		
Curso de Origem:			
E-mail:			
Modalidade de Ingresso: <input type="checkbox"/> Reopção <input type="checkbox"/> Transferência Interna <input type="checkbox"/> Transferência Externa <input type="checkbox"/> Portador de Diploma de Educação Superior			
Curso:			
Campus:		Período:	
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Editareferente às vagas ociosas dos Cursos Superiores - <i>Campus Valença</i> , e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.			

_____, ____ de _____ de 2023

Local

Data

Assinatura do(a) requerente

ANEXO III

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
CPF:	
<input type="checkbox"/> Impugnação do Edital	<input type="checkbox"/> Recurso contra Lista de Classificação
Recurso:	
Justificativa:	

_____, ____ de _____ de 2023

Local

Data

Assinatura do(a) Proponente do recurso

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO MANTÉM MATRÍCULA EM OUTRO CURSO SUPERIOR MINISTRADO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR (LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais do IF Baiano - *Campus* Valença no ano de 2023, declaro que não possuo matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior.

Ratifico a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento de minha matrícula.

Local _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 11/08/2023 12:07:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 468354
Verificador: c5a5ca92d3
Código de
Autenticação:

